

MAJJ ALIMENTOS LTDA
Rua Joaquim Jerônimo nº 195 – Centro – Taquaritinga/SP CEP: 15.900-073
Telefone: 16: 3253.3556 Fax: 16.3253.3556
e-mail: me.alimentos@uol.com.br
CNPJ. 21.471688/0001-68 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 684.060.370-114
Alimentando Vidas

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNÍCIO DE JAHU, ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: Pregão Eletrônico nº 040/2026

PROCESSO nº 0300007545/2025-PG-3

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, com Entrega Parcelada

MAJJ ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.471.688/0001-68, interessada em participar do certame em referência, vem, respeitosamente, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, com fundamento no item 4 do Edital, a fim de obter interpretação objetiva quanto a determinados requisitos de habilitação técnica e sanitária previstos no instrumento convocatório.

O presente pedido possui caráter exclusivamente elucidativo, tendo por finalidade permitir o correto enquadramento documental das licitantes interessadas e evitar divergências interpretativas na fase de habilitação, especialmente diante de exigências técnicas que podem comportar diferentes formas de comprovação prática.

1. DA COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA POR ATESTADOS — ITEM 13.5.4.2 DO EDITAL

O item 13.5.4.2 do Edital exige a comprovação de aptidão de desempenho operacional

MAJJ ALIMENTOS LTDA
Rua Joaquim Jerônimo nº 195 – Centro – Taquaritinga/SP CEP: 15.900-073
Telefone: 16: 3253.3556 Fax: 16.3253.3556
e-mail: me.alimentos@uol.com.br
CNPJ. 21.471688/0001-68 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 684.060.370-114
Alimentando Vidas

mediante apresentação de atestados de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, no mínimo de 50% de cada um dos itens pertencentes aos respectivos lotes, além de comprovação da totalidade de pontos de entrega compatíveis com o solicitado no edital.

Considerando que o objeto licitado é composto por diversos gêneros alimentícios, estruturados em lotes, com necessidade de cotação de todos os itens que os compõem, solicita-se esclarecimento quanto à forma de interpretação da referida exigência, especialmente para que as licitantes possam organizar adequadamente sua documentação técnica.

Nesse contexto, considerando a variedade de nomenclaturas usualmente empregadas em contratações públicas de gêneros hortifrutigranjeiros e alimentícios, bem como a complexidade prática de se obter atestados anteriores com correspondência literal a cada item descrito no edital, solicita-se esclarecer:

a) A comprovação do percentual mínimo de 50% será exigida de forma individualizada para cada item que compõe o lote, com correspondência específica item a item, ou a Administração admitirá a comprovação da aptidão técnica pela demonstração de fornecimentos anteriores de objeto compatível, considerados os itens de maior relevância técnica, operacional ou econômica do lote?

b) Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, especialmente quando os documentos demonstrarem experiência acumulada da licitante em fornecimentos sucessivos ou simultâneos de gêneros alimentícios de mesma natureza?

c) Para fins de aferição da compatibilidade técnica, serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento anterior de gêneros hortifrutigranjeiros e alimentícios equivalentes ou pertencentes à mesma categoria operacional dos itens licitados, ainda que a nomenclatura utilizada no atestado não seja idêntica à descrição constante do edital?

MAJJ ALIMENTOS LTDA
Rua Joaquim Jerônimo nº 195 – Centro – Taquaritinga/SP CEP: 15.900-073
Telefone: 16: 3253.3556 Fax: 16.3253.3556
e-mail: me.alimentos@uol.com.br
CNPJ. 21.471688/0001-68 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 684.060.370-114
Alimentando Vidas

d) A Administração admitirá que a comprovação dos quantitativos seja aferida a partir do conjunto de itens já fornecidos pela licitante em contratos anteriores de mesma natureza, considerando a similaridade do objeto, a logística de entrega, o volume global fornecido e a capacidade operacional demonstrada, sem exigir identidade absoluta entre a nomenclatura dos produtos atestados e a nomenclatura específica adotada no edital?

f) Considerando que os locais de entrega serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, solicita-se informar, de forma objetiva, qual é o número total de pontos de entrega que será considerado para fins de habilitação técnica, bem como se esse número deverá constar expressamente no atestado ou poderá ser comprovado por documentos complementares, tais como ordens de fornecimento, notas fiscais, relatórios de entrega ou declaração do contratante.

2. DA FICHA DE PROCEDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA VEÍCULOS REFRIGERADOS — ITEM 13.5.4.4

O item 13.5.4.4 do Edital exige “*Ficha de Procedimentos emitido pela vigilância sanitária dos veículos refrigerados e das dependências da empresa*”, na hipótese de a licitante ser cadastrada na Vigilância Sanitária.

Considerando que o objeto contempla diferentes gêneros alimentícios, alguns sujeitos a condições específicas de armazenamento e transporte e outros não necessariamente submetidos à cadeia de refrigeração, solicita-se esclarecer:

a) Quais itens e/ou lotes exigirão, obrigatoriamente, transporte em veículo refrigerado?

b) A exigência de ficha de procedimentos relativa a veículos refrigerados será aplicada indistintamente a todos os lotes ou apenas aos itens cuja legislação sanitária imponha transporte sob

MAJJ ALIMENTOS LTDA
Rua Joaquim Jerônimo nº 195 – Centro – Taquaritinga/SP CEP: 15.900-073
Telefone: 16: 3253.3556 Fax: 16.3253.3556
e-mail: me.alimentos@uol.com.br
CNPJ. 21.471688/0001-68 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 684.060.370-114
Alimentando Vidas

refrigeração?

d) Caso a licitante possua licença sanitária válida para suas dependências, mas o órgão local informe que a atividade de transporte não é objeto de licenciamento sanitário específico, tal documentação será considerada suficiente para atendimento do item 13.5.4.4?

e) Na hipótese de o transporte ser realizado por veículo próprio ou terceirizado, solicita-se esclarecer se a documentação sanitária deverá estar em nome da licitante, da transportadora contratada ou de ambos, bem como em qual fase deverá ser apresentada: habilitação, assinatura contratual ou execução do fornecimento?

3. DOS ITENS ORGÂNICOS INSERIDOS EM LOTES COMPOSTOS MAJORITARIAMENTE POR PRODUTOS CONVENCIONAIS — ITEM 13.5.4.5

O item 13.5.4.5 do Edital exige, para os itens orgânicos, a apresentação de cópia reprográfica do Certificado de Conformidade Orgânica, emitido por organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado junto ao MAPA, autorizando o licitante a usar o selo de certificação do SisOrg.

Observa-se, contudo, que os lotes foram estruturados com itens convencionais e itens orgânicos de mesma natureza, sob julgamento global por lote, sendo necessário que a licitante apresente proposta para todos os itens que compõem o respectivo lote. O próprio edital estabelece que a licitação será dividida em lotes e que o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

No Lote 1, por exemplo, constam o item 1.10 — Mamão Formosa, com quantitativo de 10.800 kg, e o item 1.11 — Mamão Formosa Orgânico, com quantitativo de 702 kg. No Lote 2, constam o item 2.5 — Cenoura Extra, com quantitativo de 13.950 kg, e o item 2.6 — Cenoura Orgânica, com

MAJJ ALIMENTOS LTDA
Rua Joaquim Jerônimo nº 195 – Centro – Taquaritinga/SP CEP: 15.900-073
Telefone: 16: 3253.3556 Fax: 16.3253.3556
e-mail: me.alimentos@uol.com.br
CNPJ. 21.471688/0001-68 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 684.060.370-114
Alimentando Vidas

quantitativo de 558 kg.

Diante disso, com a finalidade de compreender a forma correta de apresentação da documentação correspondente aos itens orgânicos, solicita-se esclarecer:

a) A exigência do Certificado de Conformidade Orgânica prevista no item 13.5.4.5 será exigida como documento de habilitação técnica da própria licitante ou como comprovação da regularidade do produto orgânico a ser fornecido?

b) Caso a licitante seja comerciante ou distribuidora de gêneros alimentícios, e não produtora orgânica, será aceita a apresentação de certificado orgânico emitido em nome do produtor rural, fornecedor, cooperativa, associação ou outro integrante certificado da cadeia de fornecimento, desde que vinculado ao produto orgânico ofertado?

c) Será admitida a comprovação da conformidade orgânica por meio de certificado válido do produtor/fornecedor, nota fiscal, declaração de fornecimento, cadastro SisOrg, selo SisOrg ou outro documento idôneo que demonstre a origem orgânica do produto?

d) A exigência de certificação orgânica será analisada exclusivamente em relação aos itens efetivamente orgânicos — item 1.11 do Lote 1 e item 2.6 do Lote 2 — sem impedir a participação de empresa que comercialize regularmente gêneros alimentícios convencionais e que adquira os itens orgânicos de fornecedor certificado?

e) Considerando que o próprio edital prevê, no mesmo lote, produto convencional e produto orgânico de mesma natureza, a Administração admite que a licitante apresente fornecedor certificado especificamente para os itens orgânicos, sem necessidade de possuir certificação orgânica própria para toda a sua atividade empresarial?

f) Em qual fase deverá ser apresentada a documentação relativa à conformidade

MAJJ ALIMENTOS LTDA
Rua Joaquim Jerônimo nº 195 – Centro – Taquaritinga/SP CEP: 15.900-073
Telefone: 16: 3253.3556 Fax: 16.3253.3556
e-mail: me.alimentos@uol.com.br
CNPJ. 21.471688/0001-68 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 684.060.370-114
Alimentando Vidas

orgânica: habilitação, proposta, assinatura contratual ou momento da entrega dos produtos?

g) A resposta ao presente esclarecimento também se aplica, por identidade de razão, aos lotes reservados/exclusivos de ME/EPP que reproduzam a mesma estrutura de itens convencionais e orgânicos?

Requer-se, especialmente, que a Administração esclareça se bastará a apresentação de documentação do produtor ou fornecedor certificado vinculado ao produto orgânico, ou se será exigido certificado em nome da própria licitante, indicando, nesse último caso, a respectiva justificativa técnica.

4. REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, requer-se o regular recebimento do presente pedido e a prestação dos esclarecimentos acima, com resposta objetiva, nos termos do item 4 do Edital, especialmente para que as licitantes possam organizar adequadamente sua documentação de habilitação e formular suas propostas com segurança jurídica.

Termos em que, pede esclarecimento.

Jahu/SP, 18 de maio de 2026.

MAJJ ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 21.471.688/0001-68